



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.408, DE 03 DE MAIO DE 2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências”.**

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

**O6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS,
URBANISMO, TRÂNSITO E SANEAMENTO**

03 – Difusão de Urbanismo

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

19 – Melhorias das Vias Urbanas e Rurais, Praças, Parques e Jardins Públicos

2075 – Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2.º Come recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se os seguintes valores:

-Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1733 – Horas Máquina R\$ 100.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 03 de Maio de 2021.

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal de Turuçu

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03 / 05 / 2021
A 03 / 06 / 2021**

Charles Kelly Ch...

Construindo uma nova história